DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023 - Edição nº 449

SUMÁRIO

- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº DISP027/2023.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO PE017/2023.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7EAA4D7BAD-E15FB130E1-0C71D0B96A-7C1F9AF380

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com a lei 14.133/2021, torna se público chamamento de interessados a cotar preços para Dispensa nº DISP027/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Vigas I (Perfil I) de Aço e Tela de Aço Soldada, para manutenção preventiva e corretiva de pontes e passagem molhada na Zona Rural do município de Tanhaçu - Bahia. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail tanhaculicitacao@gmail.com, até o dia 09 de agosto de 2023, sendo vencedora a de menor proposta. Mais informações para elaboração da proposta pelo e-mail tanhaculicitacao@gmail.com ou telefone (77) 3459-1616.

Tanhaçu – BA, 04 de agosto de 2023. Joao Francisco Santos - Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de Vigas I (Perfil I) de Aço e Tela de Aço Soldada, para manutenção preventiva e corretiva de pontes e passagem molhada na Zona Rural do município de Tanhaçu - Bahia, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE.	UND	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Viga I (Perfil I) de Aço 30x20	4.000	KG	R$ 9,74	R$ 38.960,00
2	Tela Soldada Nervurada de Aço CA-60, medindo 1,10 x 2,00.	1.600	KG	R$ 10,27	R$ 16.432,00
TOTAL ESTIMADO					R$ 55.392,00

1.2. Para atender a necessidade atual da secretaria de adminitração, a contratação de empresa para fornecimento dos produtos acima especificado.

1.3. A presente Dispensa de Licitação se funda no disposto no artigo 75, inciso I, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - INTERESSE PÚBLICO: No âmbito da administração há diversas áreas que requer planejamento e organização para que os serviços sejam desenvolvidos com qualidade, como na área de infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Tanhaçu - Bahia, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem se empenhando em contribuir dos mais eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento em benefício a população, como no caso da presente aquisição, para manutenção preventiva e corretiva das passagens molhada e pontes nas Comunidades da Zona Rural deste município, são consideradas pequenas obras de grande relevância para acesso as comunidades, visando facilitar o tráfego de pessoas, sendo a pé ou portando algum veículo automotor. Existem alguns pontos críticos em decorrência de erosões causadas pelas chuvas, rompimento de terras e ausência de drenagens, assim como, ausência de passagem molhada em determinadas regiões, que vem dificultando o

deslocamento da população a sede Município e às demais localidades, criando assim, transtornos diversos a todos aqueles que trafegam pelas estradas rurais. Para tanto se faz necessário a aquiisição dos materiais acima descrito para realizar os serviços descrito.

3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1 A contratação em atendimento à Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, objeto deste Termo de Referência.

4.0 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O objeto do presente processo licitatório: Contratação de empresa para fornecimento de Vigas I (Perfil I) de Aço e Tela de Aço Soldada, para manutenção preventiva e corretiva de pontes e passagem molhada na Zona Rural do município de Tanhaçu - Bahia. O critério de julgamento será do tipo menor preço global.

5.0 CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

5.1 A Contratada se compromete a fornecer os materias de forma parcelada, conforme surgir a necessidade, em até 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Requerente e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA da dispensa de licitação em epígrafe, a ser realizaos nos ginaisio indicadoes pela secretaria de administração conforme ordem de serviços.

5.2 Os materiais serão entregues conforme a seguir:

a) **Entregar dos itens no locais indicados;**

b) **O Transporte de todo o material ao local indicado na solictação pelo órgão competente, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.**

5.2.1 Na hipótese do material apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação daspenalidades.

5.3 O recebimento do produto será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda,quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.

5.4 O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.

5.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

6.0 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas exigidas e da legislação pertinente e em vigor;

6.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratual através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

6.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento adquirido, fixando prazo para a sua correção;

6.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços dacontratada, se for o caso.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer todo o material em conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de produtos e funcionários necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do material adquiridos, nos termos da legislação vigente;

7.2.4. Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

7.2.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando- lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.2.8. Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes a correção das falhas detectadas.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, devendo ser estritamente observado os prazos de execução dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

9.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Tanhaçu – Bahia, 04 de agosto de 2023.

Edson Carlos da Silva
Secretário Mun. de Administração

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de Vigas I (Perfil I) de Aço e Tela de Aço Soldada, para manutenção preventiva e corretiva de pontes e passagem molhada na Zona Rural do município de Tanhaçu - Bahia, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE.	UND	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Viga I (Perfil I) de Aço 30x20	4.000	KG		
2	Tela Soldada Nervurada de Aço CA-60, medindo 1,10 x 2,00.	1.600	KG		
VALOR TOTAL					R$ -

A empresa ....., estabelecida à ..... nº ....., na cidade de……., inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por seu representante legal abaixo assinado, pela presente propõe-se a executar os serviços previstos no Termo de Referência – Anexo I da presente Dispensa de Licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições doTermo de Referência relativas à Dispensa supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que integrarão o ajuste correspondente.

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo Administrativo – Dispensa de Licitação e seus anexos.

Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.
Cidade....._____/_____/_____.

Empresa:……..
CNPJ/MF n°: ……
Representante Legal: ……

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

	Modalidade de Licitação **PREGÃO ELETRONICO**	**PE017/2023**
Objeto	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Serviços para Irrigação, Instalação e Manutenção de Poços Artesianos neste Município de Tanhaçu.	

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Tanhaçu– Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, realizou no dia 24 de julho de 2023, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br da Prefeitura Municipal de TANHAÇU- Bahia, uma licitação na modalidade Pregão ELETRONICO PE017/2023, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, e nas disposições do Edital:
ADJUDICO ao licitante vencedor:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS LTDA	13.681.954/0001-59	1	R$ 8.600,00
		2	R$ 8.800,00
		3	R$ 29.820,00
		4	R$ 21.100,00
		5	R$ 3.150,00
		6	R$ 5.448,00
		7	R$ 11.500,00
		8	R$ 19.140,00
		9	R$ 14.400,00
		10	R$ 3.099,00
		11	R$ 1.520,00
		12	R$ 6.040,00
		13	R$ 1.399,98
		14	R$ 1.749,96
		15	R$ 1.060,00
		16	R$ 2.040,00
		17	R$ 2.880,00
		18	R$ 4.800,00
		19	R$ 2.890,00
		20	R$ 4.299,00
		21	R$ 1.039,80
		22	R$ 1.300,00
		23	R$ 3.459,00
		24	R$ 2.199,60
		25	R$ 1.700,00
		26	R$ 696,00
		27	R$ 21.024,00

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS LTDA	13.681.954/0001-59	28	R$ 23.784,00
		29	R$ 14.910,00
		30	R$ 4.510,00
		31	R$ 12.740,00
		32	R$ 16.575,00
		33	R$ 212.999,5
		34	R$ 4.650,00
		35	R$ 1.400,00
		36	R$ 14.499,00
		37	R$ 7.500,00
		38	R$ 6.500,00
		39	R$ 3.660,00
		40	R$ 7.100,00
		41	R$ 8.100,00
		42	R$ 8.500,00
		43	R$ 19.000,00
		44	R$ 19.100,00
		45	R$ 5.590,00
		46	R$ 64.998,00
		47	R$ 8.400,00
		48	R$ 28.500,00
		49	R$ 21.000,00
		50	R$ 13.600,00
		51	R$ 23.000,00
		52	R$ 12.999,00
		53	R$ 9.499,80
VALOR TOTAL		**R$ 758.268,64**	

Valor global da Licitação: de R$ 758.268,64 (setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo: 31/12/2023.

A adjudicação do objeto da empresa vencedora não implica diretamente em sua contratação.

Tanhaçu– BA, 02 de agosto de 2023.

Leila Cristina Silva Pereira
Pregoeira

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO PE017/2023

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRONICO PE017/2023

Objeto	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Serviços para Irrigação, Instalação e Manutenção de Poços Artesianos neste Município de Tanhaçu.

O Prefeito Municipal de Tanhaçu, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, e no Parecer Jurídico, ante o PREGÃO ELETRONICO n° 017/2023 – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Serviços para Irrigação, Instalação e Manutenção de Poços Artesianos neste Município de Tanhaçu.

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO PE017/2023, tendo como vencedor o licitante:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS LTDA	13.681.954/0001-59	1	R$ 8.600,00
		2	R$ 8.800,00
		3	R$ 29.820,00
		4	R$ 21.100,00
		5	R$ 3.150,00
		6	R$ 5.448,00
		7	R$ 11.500,00
		8	R$ 19.140,00
		9	R$ 14.400,00
		10	R$ 3.099,00
		11	R$ 1.520,00
		12	R$ 6.040,00
		13	R$ 1.399,98
		14	R$ 1.749,96
		15	R$ 1.060,00
		16	R$ 2.040,00
		17	R$ 2.880,00
		18	R$ 4.800,00
		19	R$ 2.890,00
		20	R$ 4.299,00
		21	R$ 1.039,80
		22	R$ 1.300,00
		23	R$ 3.459,00
		24	R$ 2.199,60
		25	R$ 1.700,00

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

		26	R$ 696,00
		27	R$ 21.024,00
		28	R$ 23.784,00
		29	R$ 14.910,00
		30	R$ 4.510,00
		31	R$ 12.740,00
		32	R$ 16.575,00
		33	R$ 212.999,5
		34	R$ 4.650,00
		35	R$ 1.400,00
		36	R$ 14.499,00
		37	R$ 7.500,00
		38	R$ 6.500,00
		39	R$ 3.660,00
		40	R$ 7.100,00
		41	R$ 8.100,00
		42	R$ 8.500,00
		43	R$ 19.000,00
		44	R$ 19.100,00
		45	R$ 5.590,00
		46	R$ 64.998,00
		47	R$ 8.400,00
		48	R$ 28.500,00
		49	R$ 21.000,00
		50	R$ 13.600,00
		51	R$ 23.000,00
		52	R$ 12.999,00
		53	R$ 9.499,80
VALOR TOTAL		**R$ 758.268,64**	

A Coordenadora de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o **Valor global da Licitação: de R$ 758.268,64 (setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

Tanhaçu– BA, 03 de agosto de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº PE017/2023

Modalidade de Licitação

PREGÃO ELETRONICO PE017/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Serviços para Irrigação, Instalação e Manutenção de Poços Artesianos neste Município de Tanhaçu.

Autorizo a empresa vencedora e contratada:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS LTDA	13.681.954/0001-59	1	R$ 8.600,00
		2	R$ 8.800,00
		3	R$ 29.820,00
		4	R$ 21.100,00
		5	R$ 3.150,00
		6	R$ 5.448,00
		7	R$ 11.500,00
		8	R$ 19.140,00
		9	R$ 14.400,00
		10	R$ 3.099,00
		11	R$ 1.520,00
		12	R$ 6.040,00
		13	R$ 1.399,98
		14	R$ 1.749,96
		15	R$ 1.060,00
		16	R$ 2.040,00
		17	R$ 2.880,00
		18	R$ 4.800,00
		19	R$ 2.890,00
		20	R$ 4.299,00
		21	R$ 1.039,80
		22	R$ 1.300,00
		23	R$ 3.459,00
		24	R$ 2.199,60
		25	R$ 1.700,00
		26	R$ 696,00
		27	R$ 21.024,00
		28	R$ 23.784,00
		29	R$ 14.910,00

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

		30	R$ 4.510,00
		31	R$ 12.740,00
		32	R$ 16.575,00
		33	R$ 212.999,5
		34	R$ 4.650,00
		35	R$ 1.400,00
		36	R$ 14.499,00
		37	R$ 7.500,00
		38	R$ 6.500,00
		39	R$ 3.660,00
		40	R$ 7.100,00
		41	R$ 8.100,00
		42	R$ 8.500,00
		43	R$ 19.000,00
		44	R$ 19.100,00
		45	R$ 5.590,00
		46	R$ 64.998,00
		47	R$ 8.400,00
		48	R$ 28.500,00
		49	R$ 21.000,00
		50	R$ 13.600,00
		51	R$ 23.000,00
		52	R$ 12.999,00
		53	R$ 9.499,80
VALOR TOTAL			**R$ 758.268,64**

Ficando o valor global de R$ 758.268,64 (setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) A fornecer os itens especificados no PREGÃO ELETRONICO PE017/2023, na forma e condições apresentadas em seu respectivo contrato e especificações, através de requisições emitidas pelo setor responsável.

Prazo: 31/12/2023

A vigência iniciara a partir da presente data.

Tanhaçu– BA, 03 de agosto de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084PE/2023

Modalidade de Licitação

Pregão ELETRONICO **Número** PE017/2023

Objeto	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Serviços para Irrigação, Instalação e Manutenção de Poços Artesianos neste Município de Tanhaçu.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanhaçu

Contratado: TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 13.681.954/0001-59

Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53

Valor Global: R$ 758.268,64 (setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Endereço: Praça Dr. Rivadavia Correia, nº 140, centro, CEP 46.620-000, Contendas do Sincorá – Bahia.

Data da Assinatura: 03/08/2023 **Validade**: 31/12/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2023
PREGAO ELETRÔNICO PE017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

Prefeitura do Município de Tanhaçu, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dep. Luis Eduardo Magalhães, s/n, centro, Tanhaçu – BA, inscrito no CNPJ sob o N° 13.676.309/0001/48, neste ato representado por seu prefeito municipal, o senhor João Francisco Santos, portador da cédula identidade nº 13 832 924 2 SSP/SP, CPF: 104.661.265-49, residente e domiciliado no município de Tanhaçu, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º PE017/2023, processo administrativo n.º 058/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decretos Municipais, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.681.954/0001-59, sediada na PC Dr. Rivadavia Correia, nº 140, centro, CEP 46.620-000, Contendas do Sincorá - Bahia, neste ato representado pela Sra. Silvana Araujo Vieira Guimarães, portadora da Carteira de Identidade nº 12.989.201-75 SSP/BA e CPF nº 038.944.085-02, residente e domiciliada na AV. José Carlos Brito, nº 903, 1º andar, bairro Dois de Julho, Ituaçu-BA, CEP 46.640-000.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Serviços para Irrigação, Instalação e Manutenção de Poços Artesianos neste Município de Tanhaçu. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2**.** O valor referente a esta contratação será de R$ 758.268,64 (setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 de acordo a planilha reformulada:

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Tanhaçu – BA, não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os itens licitados deveram ser entregues na cidade de Tanhaçu, a entrega do objeto poderá ser solicitada em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, devendo toda estrutura estar montada com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada evento.

5.2. Por ocasião da entrega seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição imediata.

5.3. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.4. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.5. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Tanhaçu, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1.por razão de interesse público; ou

11.3.2.a pedido do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de

Referência.

14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanhaçu, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Tanhaçu/Bahia, 03 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
João Francisco Santos
PREFEITO

TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ 2_____
CPF_____ CPF:_____